



Número: **7001655-20.2024.8.22.0013**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **Cerejeiras - 2ª Vara Genérica**

Última distribuição : **18/06/2024**

Valor da causa: **R\$ 8.986.358,89**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Juízo 100% Digital? **SIM**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BANCO DO BRASIL (EXEQUENTE)	TATIANA DINIZ COSTA (ADVOGADO)
VOLMAR DUDA (EXECUTADO)	CLEITON LUCAS RODRIGUES (ADVOGADO)
DEONIZIA KIRATCH (LEILOEIRA) registrado(a) civilmente como DEONIZIA KIRATCH (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13087 9771	14/01/2026 09:32	<u>2. EDITAL 7001655-20.2024.8.22.0013</u>	OUTROS DOCUMENTOS



Número: **7001655-20.2024.8.22.0013**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **Cerejeiras - 2ª Vara Genérica**

Última distribuição: **18/06/2024**

Valor da causa: **R\$ 8.986.358,89**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Juízo 100% Digital? **SIM**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BANCO DO BRASIL (EXEQUENTE)	TATIANA DINIZ COSTA (ADVOGADO)
VOLMAR DUDA (EXECUTADO)	CLEITON LUCAS RODRIGUES (ADVOGADO)
DEONIZIA KIRATCH (LEILOEIRA) registrado(a) civilmente como DEONIZIA KIRATCH (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13085 9138	09/01/2026 16:07	2. EDITAL 7001655-20.2024.8.22.0013	PETIÇÃO



aUZQeWZkeEcrS1J5aHlITjdjdGJ1aGp1dUwwcVRIdFk1Yk1hdUpQZU1ES09KcivT3FpWk1tR2hsSXo3YVlvaA==

Assinado eletronicamente por: **DANILO SANTIM BOER** - 14/01/2026 09:32:08

<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26011409320834300000125363666>

Número do documento: **26011409320834300000125363666**

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO - ESTADO DE RONDÔNIA
2^a VARA GENÉRICA DA COMARCA DE CEREJEIRAS
AV. das Nações, nº. 2225, Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 2^a Vara Genérica da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que a Leiloeira nomeada, Deonizia Kiratch, matriculado no JUCER sob n.º 21/2017, através da plataforma eletrônica www.deonizialeiloes.com.br, devidamente homologado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO N.º 7001655-20.2024.8.22.0013 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ: 00.000.000/0001-91)

EXECUTADO: VOLMAR DUDA (CPF: 005.689.219-50)

DATAS: 1º Leilão no dia 06 de fevereiro de 2026, com encerramento às 10h00min, quando somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 2º Leilão, que terá início no dia 06 de fevereiro de 2026, com encerramento às 12h00min, quando serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, exceto nos casos onde há reserva de meação ou copropriedade. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais ao fechamento do leilão, serão acrescidos 03 minutos a partir do recebimento do último lance ofertado para o término do leilão.

LOCAL: O leilão será realizado na modalidade ELETRÔNICA através do site www.deonizialeiloes.com.br.

REPASSE: Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do 2º (segundo) leilão, serão apregoados novamente em “repasse”, por um período adicional de 1 (uma) hora, com abertura em até 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão.



UnFVFVOaHdCcHRsT1RVOFMr2NLdDFmdzByeXk4UnFNdVUxT2UzclIQMDZNTUI1RjdsbURmWGtDcWVNS2JLTw==
Assinado eletronicamente por: DEONIZIA KIRATCH - 09/01/2026 16:07:20
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26010916071452500000125345632>

Num. 130859138 - Pág. 1



aUZQeWZkeEcrS1J5aHlTjdjGJ1aGp1dUwwcVRIdFk1Yk1hdUpQZU1ES09KcivT3FpWk1tR2hsSXo3YVlvaA==
Assinado eletronicamente por: DANILO SANTIM BOER - 14/01/2026 09:32:08
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26011409320834300000125363666>
Número do documento: 26011409320834300000125363666

Num. 130879771 - Pág. 2

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO - ESTADO DE RONDÔNIA
2^a VARA GENÉRICA DA COMARCA DE CEREJEIRAS
AV. das Nações, nº. 2225, Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000

***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

DÉBITOS DA AÇÃO: R\$ 8.986.358,89 (oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), em 18 de junho de 2024, de acordo com a planilha de cálculo juntada de fls. 13. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

DO BEM:

Descrição do(s) Bem(ns):

01) Lote Rural nº 05-A (cinco "A"), da Gleba nº 19 (dezenove), do PIC/PAR, Cerejeiras/RO, com a área de 16,9400ha (dezesseis hectares e noventa e quatro ares), com os seguintes limites e confrontações: Norte: Lote 06, gleba 19. Leste: Lote 09, gleba 19. Sul: Lote 05-B, gleba 19. Oeste: Lote 19, gleba 07, separado pela K-66. Dados do perímetro: Partindo do marco M-28E, segue percorrendo o limite com o lote 06, gleba 19, com o azimute plano de (AZ)= 89°55'43" e distância de 1.959,88m, até o marco M-25. Deste segue percorrendo o limite com o lote 09, gleba 19, com o azimute plano de (AZ)= 181°40'15" e distância de 86,51m, até o marco M-3. Deste segue percorrendo o limite com o lote 05-B, gleba 19, com o azimute plano de (AZ) = 269°55'39" e com distância de 1.957,22m, até o marco M-1. Deste segue percorrendo o limite com o lote 19, gleba 07, com o azimute plano de (AZ) = 359°54'28" e distância de 86,52m, até o marco M-28E. Imóvel com Cadastro no Incra sob nº 951.064.480.550-7 e matriculado sob o nº 4.011 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cerejeiras/RO.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), em 20 de agosto de 2024.

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

02) 01 (um) Trator agrícola, marca JHON DEERE, modelo 7230, cor verde, ano de fabricação 2022, ano modelo 2022, Chassi nº 1BM7230JCNH007037, em ótimo estado de conservação.

AVALIAÇÃO: R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), em 20 de agosto de



UnFVFVOaHdCcHRsT1RVOFMr2NLdDFmdzByeXk4UnFNdVUxT2UzclIQMDZNTUI1RjdsbURmWGtDcWVNS2JLTw==
Assinado eletronicamente por: DEONIZIA KIRATCH - 09/01/2026 16:07:20
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2601091607145250000125345632>
Número do documento: 2601091607145250000125345632

Num. 130859138 - Pág. 2



aUZQeWZkeEcrS1J5aHlTjdjGJ1aGp1dUwwcVRIdFk1Yk1hdUpQZU1ES09KcivT3FpWk1tR2hsSXo3YVlvaA==
Assinado eletronicamente por: DANILO SANTIM BOER - 14/01/2026 09:32:08
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2601140932083430000125363666>
Número do documento: 2601140932083430000125363666

Num. 130879771 - Pág. 3

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO - ESTADO DE RONDÔNIA
2^a VARA GENÉRICA DA COMARCA DE CEREJEIRAS
AV. das Nações, nº. 2225, Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000

2024.

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).

03) 01 (uma) Plantadeira agrícola, marca JHON DEERE, modelo PL2115, nova, ano de fabricação 2022, Chassi nº 1CQ2115ACN0140144, cor verde, combustível diesel, em bom estado de conservação.

AVALIAÇÃO: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), em 20 de agosto de 2024.

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

04) 01 (uma) Plantadeira agrícola, marca JHON DEERE, modelo PL2115, nova, ano de fabricação 2022, Chassi nº 1CQ2115ACN0140149, cor verde, combustível diesel, em bom estado de conservação.

AVALIAÇÃO: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), em 20 de agosto de 2024.

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

05) 01 (uma) Plataforma de corte draper flexível, marca JHON DEERE, modelo 740FD, nova, ano de fabricação 2022, Chassi nº 1CQ740DAAN0140762, cor verde, combustível diesel, em bom estado de conservação.

AVALIAÇÃO: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), em 20 de agosto de 2024.

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 4.960.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil



UnFVSFVOaHdCcHRsT1RVOFMrd2NLdDFmdzByeXk4UnFNdVUxT2UzclIQMDZNTUI1RjdsbURmWGtDcWVNS2JLTw==
Assinado eletronicamente por: DEONIZIA KIRATCH - 09/01/2026 16:07:20
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26010916071452500000125345632>
Número do documento: 26010916071452500000125345632

Num. 130859138 - Pág. 3



aUZQeWZkeEcrS1J5aHlTjdjGJ1aGp1dUwwcVRIdFk1Yk1hdUpQZU1ES09KcivT3FpWk1tR2hsSXo3YVlvaA==
Assinado eletronicamente por: DANILO SANTIM BOER - 14/01/2026 09:32:08
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26011409320834300000125363666>
Número do documento: 26011409320834300000125363666

Num. 130879771 - Pág. 4

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO - ESTADO DE RONDÔNIA
2ª VARA GENÉRICA DA COMARCA DE CEREJEIRAS
AV. das Nações, nº. 2225, Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000

reais), em 20 de agosto de 2024.

LANCE MÍNIMO TOTAL 2º LEILÃO: R\$ 2.976.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil reais).

DEPOSITÁRIO(A): VOLMAR DUDA, Linha 5, s/n, km22, Lote 1, esquina LH 5 com quarto Eixo, Zona Rural, Cerejeiras/RO, e/ou Rua Minas Gerais, nº 1685, Primavera, Cerejeiras/RO, e/ou Rua Rio de Janeiro, nº 1631, Centro, Cerejeiras/RO.

LOCALIZAÇÃO: **Item 01)** Conforme descrição acima; **Itens 02 ao 05)** Linha 5, Km 22, esquina Linha 5 com quarta eixo, Zona Rural, Cerejeiras/RO.

ÔNUS: **Item 01)** Reserva legal da área de 8,5026 hectares; Hipotecas em favor do Banco do Brasil S/A; Penhor rural, com cédula Rural nº 219.709.149, em favor do Banco do Brasil S/A, conforme Av. 8/4.0181; Penhor rural, com cédula Rural nº 219.709.515, em favor do Banco do Brasil S/A, conforme Av. 11/4.011; Penhor rural, com cédula Rural nº 003210/2022-18, em favor da Agrocat Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda., conforme Av. 12/4.011; Penhor rural, com cédula Rural nº 219.710.153 em favor do Banco do Brasil S/A, conforme Ac. 13/4.011; Penhor rural, com cédula Rural nº 219.71.244, em favor do Banco do Brasil S/A, conforme Av. 14/4.011; Penhor rural, com cédula Rural nº 03/2024 em favor da Cooperativa Agropecuária Tradição, conforme Av. 15/4.011; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; **Itens 02 ao 05)** Não consta.

BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver.



UnFVFVOaHdCcHRsT1RVOFMrd2NLdDFmdzByeXk4UnFNdVUxT2UzclIQMDZNTUI1RjdsbURmWGtDcWVNS2JLTw==
Assinado eletronicamente por: DEONIZIA KIRATCH - 09/01/2026 16:07:20
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26010916071452500000125345632>
Número do documento: 26010916071452500000125345632

Num. 130859138 - Pág. 4



aUZQeWZkeEcrS1J5aHlITjdjGJ1aGp1dUwwcVRIdFk1Yk1hdUpQZU1ES09KcivT3FpWk1tR2hsSXo3YVlvaA==
Assinado eletronicamente por: DANILO SANTIM BOER - 14/01/2026 09:32:08
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26011409320834300000125363666>
Número do documento: 26011409320834300000125363666

Num. 130879771 - Pág. 5

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO - ESTADO DE RONDÔNIA
2ª VARA GENÉRICA DA COMARCA DE CEREJEIRAS
AV. das Nações, nº. 2225, Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil).

MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

IMÓVEL OCUPADO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente.

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nos termos do artigo 1.322 do Código Civil, quando a coisa for indivisível e os consortes não quiserem adjudicá-las a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior.

Assim, para que **QUEM TIVER DIREITO** (art. 892 § 2º e 3º, 843 § 2º, ambos do Código Processo Civil) possa exercer o direito de preferência dos bens leiloados, deverão, de modo prévio, cadastrar-se e solicitar habilitação no site www.deonizialeilos.com.br. Ao efetuar o cadastro e habilitação, informar a **CONDICÃO DE PREFERÊNCIA** do bem, para poder, se quiser, exercer referido direito; fornecer as informações e documentos requisitados, e aderir as regras do gestor. **O TERCEIRO que, não seguir este procedimento não estará habilitado a exercer o direito de preferência.** Respeitadas as regras do **DIREITO DE PREFERÊNCIA**, havendo licitante em cada lote, seja no 1º ou no 2º leilão, caberá ao TERCEIRO, se desejar, **no tempo disponibilizado pelo sistema gestor para que os lances sejam cobertos por outros interessados**, exercer o direito de preferência, **ao menos igualando ao maior lance e forma de pagamento ofertada**.

VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive



UnFVFVOaHdCcHRsT1RVOFMrd2NLdDFmdzByeXk4UnFNdVUxT2UzclIQMDZNTUI1RjdsbURmWGtDcWVNS2JLTw==
Assinado eletronicamente por: DEONIZIA KIRATCH - 09/01/2026 16:07:20
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2601091607145250000125345632>

Num. 130859138 - Pág. 5

N

úmero

do

documento



aUZQeWZkeEcrS1J5aHlTjdjGJ1aGp1dUwwcVRIdFk1Yk1hdUpQZU1ES09KcivT3FpWk1tR2hsSXo3YVlvaA==
Assinado eletronicamente por: DANILO SANTIM BOER - 14/01/2026 09:32:08
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2601140932083430000125363666>

Num. 130879771 - Pág. 6

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO - ESTADO DE RONDÔNIA
2^a VARA GENÉRICA DA COMARCA DE CEREJEIRAS
AV. das Nações, nº. 2225, Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000

os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4^a Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

LEILOEIRA: O Leilão estará a cargo da Leiloeira Oficial ora nomeada, **DEONIZIA KIRATCH**, JUCER sob nº 21/2017, com suporte técnico e utilização da Plataforma Leilões Judiciais (leiloesjudiciais.com.br).

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO/VENDA: Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.deonizialeilos.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site da Leiloeira Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Os licitantes deverão acompanhar a realização do Leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pela Leiloeira Oficial para ajuste de propostas, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos da Leiloeira, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

Fica a Leiloeira autorizada a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da Leiloeira www.deonizialeilos.com.br, e também no site



UnFVSFVOaHdCcHRsT1RVOFMrd2NLdDFmdzByeXk4UnFNdVUxT2UzclIQMDZNTUI1RjdsbURmWGtDcWVNS2JLTw==
Assinado eletronicamente por: DEONIZIA KIRATCH - 09/01/2026 16:07:20
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26010916071452500000125345632>

Num. 130859138 - Pág. 6



aUZQeWZkeEcrS1J5aHliTjdjGJ1aGp1dUwwcVRIdFk1Yk1hdUpQZU1ES09KcivT3FpWk1tR2hsSXo3YVlvaA==
Assinado eletronicamente por: DANILO SANTIM BOER - 14/01/2026 09:32:08
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26011409320834300000125363666>
Número do documento: 26011409320834300000125363666

Num. 130879771 - Pág. 7

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO - ESTADO DE RONDÔNIA
2ª VARA GENÉRICA DA COMARCA DE CEREJEIRAS
AV. das Nações, nº. 2225, Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000

de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.

PAGAMENTO DE FORMA À VISTA: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pela Leiloeira), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC/2015).

PAGAMENTO DE FORMA PARCELADA: O pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições:

I – O arrematante deverá pagar **25% do valor do lance à vista** e o restante parcelado em até **30 (trinta) meses**;

II – As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de **R\$ 1.000,00** cada;

III – Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**;

IV – Será garantida a integralização do lance por **hipoteca judicial** sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação.

Observação: O valor mínimo da avaliação do bem para que o parcelamento seja autorizado, deverá ser de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá **multa de 10% (dez por cento)** sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a **perda dos valores já pagos** em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o



UnFVSFVOaHdCcHRsT1RVOFMrd2NLdDFmdzByeXk4UnFNdVUxT2UzclIQMDZNTUI1RjdsbURmWGtDcWVNS2JLTw==
Assinado eletronicamente por: DEONIZIA KIRATCH - 09/01/2026 16:07:20
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26010916071452500000125345632>

Num. 130859138 - Pág. 7



aUZQeWZkeEcrS1J5aHlITjdjGJ1aGp1dUwwcVRIdFk1Yk1hdUpQZU1ES09KcivT3FpWk1tR2hsSXo3YVlvaA==
Assinado eletronicamente por: DANILO SANTIM BOER - 14/01/2026 09:32:08
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26011409320834300000125363666>
Número do documento: 26011409320834300000125363666

Num. 130879771 - Pág. 8

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO - ESTADO DE RONDÔNIA
2^a VARA GENÉRICA DA COMARCA DE CEREJEIRAS
AV. das Nações, nº. 2225, Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000

arrematante e o fiador remissos. **Sobre direito de preferência – lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.**

ARREMATAÇÃO PELO CREDOR: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida à Leiloeira.

PAGAMENTO DA COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à Leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão da Leiloeira será a esta Leiloeira devida.

Fica ciente o arrematante de que, em caso de invalidação, ineficácia, resolução ou desistência da arrematação, sem culpa do arrematante, a Leiloeira Oficial procederá à devolução da comissão após a devida intimação e no prazo estabelecido pelo Magistrado. O valor da comissão a ser devolvido será acrescido de correção monetária, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a data do pagamento à Leiloeira até a data da efetiva devolução, conforme o art. 389 do CPC, sem a incidência de juros moratórios.

Caso o arrematante não realize o pagamento do lance ofertado e da comissão, será devida pelo arrematante em favor da Leiloeira a comissão conforme previsão em edital de leilão, Decreto Lei 21.981/1932 e Resolução 236/2016 do CNJ. Verificado o não pagamento, a Leiloeira cobrará judicialmente o valor devido, em razão do trabalho por ele realizado, valendo o lance registrado em banco de dados como título executivo.

Fica ciente o arrematante inadimplente que fraudar o leilão é crime previsto no artigo 358 do Código Penal e o Magistrado poderá determinar aplicação de multa e



UnFVFVOaHdCcHRsT1RVOFMrd2NLdDFmdzByeXk4UnFNdVUxT2UzclIQMDZNTUI1RjdsbURmWGtDcWVNS2JLTw==
Assinado eletronicamente por: DEONISIA KIRATCH - 09/01/2026 16:07:20
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26010916071452500000125345632>

Num. 130859138 - Pág. 8



aUZQeWZkeEcrS1J5aHlTjdjGJ1aGp1dUwwcVRldFk1Yk1hdUpQZU1ES09KcivT3FpWk1tR2hsSXo3YVlvaA==
Assinado eletronicamente por: DANILO SANTIM BOER - 14/01/2026 09:32:08
<https://pjpeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26011409320834300000125363666>
Número do documento: 26011409320834300000125363666

Num. 130879771 - Pág. 9

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO - ESTADO DE RONDÔNIA
2^a VARA GENÉRICA DA COMARCA DE CEREJEIRAS
AV. das Nações, nº. 2225, Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000

demais medidas judiciais previstas em Lei.

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO MOTIVADOS POR ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

I - Caso haja adjudicação, será devido à Leiloeira, o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante.

II - Havendo remição ou acordo, antes da realização do leilão, será devido à Leiloeira Oficial o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte que remiu ou que postulou o acordo.

III - Havendo acordo ou pagamento da dívida, após a realização do leilão e arrematação será devido à Leiloeira Oficial o importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pela parte executada.

Os percentuais/valores acima, serão pagos a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, valores esses a serem pagos pela parte executada.

Se o Executado pagar a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

LANCES: Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do 2º (segundo) leilão, serão apregoados novamente em "repasse", por um período adicional de 1 (uma) hora, com abertura 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação do seu fechamento por igual período de tempo, a partir do horário de recebimento do último lance ofertado, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o



UnFVFVOaHdCcHRsT1RVOFMrd2NLdDFmdzByeXk4UnFNdVUxT2UzclIQMDZNTUI1RjdsbURmWGtDcWVNS2JLTw==
Assinado eletronicamente por: DEONIZIA KIRATCH - 09/01/2026 16:07:07
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2601091607145250000125345632>

Num. 130859138 - Pág. 9

Número do documento: 2601091607145250000125345632



aUZQeWZkeEcrS1J5aHlTjdGJ1aGp1dUwwcVRIdFk1Yk1hdUpQZU1ES09KcivT3FpWk1tR2hsSXo3YVlvaA==
Assinado eletronicamente por: DANILO SANTIM BOER - 14/01/2026 09:32:08
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2601140932083430000125363666>
Número do documento: 2601140932083430000125363666

Num. 130879771 - Pág. 10

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO - ESTADO DE RONDÔNIA
2^a VARA GENÉRICA DA COMARCA DE CEREJEIRAS
AV. das Nações, nº. 2225, Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000

depósito da oferta com o respectivo valor acréscidos da comissão da Leiloeira em até 24 horas, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

VISITAÇÃO: É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado à Leiloeira a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores da Leiloeira, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal da Leiloeira, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através do email atendimento@leilosjudiciais.com.br.

ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pela Leiloeira Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração.

Conforme disposto no art. 40 do Decreto-Lei nº 21.981/32, que regulamenta a profissão da leiloaria e o art. 653 do Código Civil, a atuação da Leiloeira Oficial ocorre por mandato, ou seja, apenas realiza a intermediação da oferta dos bens, conforme as regras determinadas pelo juízo responsável pelo processo e as características certificadas nos autos. Portanto o leiloeiro oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, ficando assim eximido



UnFVFVOaHdCcHRsT1RVOFMrd2NLdDFmdzByeXk4UnFNdVUxT2UzclIQMDZNTUI1RjdsbURmWGtDcWVNS2JLTw==
Assinado eletronicamente por: DEONIZIA KIRATCH - 09/01/2026 16:07:20
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26010916071452500000125345632>

Num. 130859138 - Pág. 10

Número do documento: 26010916071452500000125345632



aUZQeWZkeEcrS1J5aHlTjdjGJ1aGp1dUwwcVRIdFk1Yk1hdUpQZU1ES09KcivT3FpWk1tR2hsSXo3YVlvaA==
Assinado eletronicamente por: DANILO SANTIM BOER - 14/01/2026 09:32:08
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26011409320834300000125363666>
Número do documento: 26011409320834300000125363666

Num. 130879771 - Pág. 11

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO - ESTADO DE RONDÔNIA
2ª VARA GENÉRICA DA COMARCA DE CEREJEIRAS
AV. das Nações, nº. 2225, Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000

de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, não se sujeitando, ainda, às normas do Código do Consumidor, por não se tratar a compra em leilão judicial de relação de consumo.

Por este motivo, não cabe qualquer responsabilização desta profissional quanto a demora na posse ou transferência do(s) bem(ns) arrematado(s), divergências entre as características encontradas nos bens recebidos em relação às características constantes em edital, vícios ocultos, emissão de documentos, baixas de restrições ou outras questões que recaiam sobre a arrematação.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado **VOLMAR DUDA (CPF: 005.689.219-50)** e seu(a) cônjuge se casado(a) for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015.

Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cerejeiras Estado de Rondônia.

Cerejeiras/RO, 06 de janeiro de 2026.



UnFVFVOaHdCcHRsT1RVOFMrd2NLdDFmdzByeXk4UnFNdVUxT2UzclIQMDZNTUI1RjdsbURmWGtDcWVNS2JLTw==
Assinado eletronicamente por: DEONIZIA KIRATCH - 09/01/2026 16:07:20
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26010916071452500000125345632>
Número do documento: 26010916071452500000125345632

Num. 130859138 - Pág. 11



aUZQeWZkeEcrS1J5aHlTjdjGJ1aGp1dUwwcVRIdFk1Yk1hdUpQZU1ES09KcivtT3FpWk1tR2hsSXo3YVlvaA==
Assinado eletronicamente por: DANILO SANTIM BOER - 14/01/2026 09:32:08
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26011409320834300000125363666>
Número do documento: 26011409320834300000125363666

Num. 130879771 - Pág. 12

**PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO - ESTADO DE RONDÔNIA
2ª VARA GENÉRICA DA COMARCA DE CEREJEIRAS
AV. das Nações, nº. 2225, Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000**

**PAULO JULIANO ROSO TEIXEIRA
JUIZ DE DIREITO**



UnFVSFVOaHdCcHRsT1RV0FMr2NLdDFmdzByeXk4UnFNdVUxT2UzclIQMDZNTUI1RjdsbURmWGtDcWVNS2JLTw==
Assinado eletronicamente por: DEONIZIA KIRATCH - 09/01/2026 16:07:20
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26010916071452500000125345632>
Número do documento: 26010916071452500000125345632

Num. 130859138 - Pág. 12



aUZQeWZkeEcrS1J5aHlTjdjdGJ1aGp1dUwwcVRIdFk1Yk1hdUpQZU1ES09KcivT3FpWk1tR2hsSXo3YVlvaA==
Assinado eletronicamente por: DANILO SANTIM BOER - 14/01/2026 09:32:08
<https://pjepg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26011409320834300000125363666>
Número do documento: 26011409320834300000125363666

Num. 130879771 - Pág. 13